



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 05 de julho de 2023.

Ao

Exmo. Sr.

Jaime Silva de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta do Licitante W D DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS, para o fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado orindo da cotação de preço importou o valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO

Mês/Base: JULHO

Descrição dos Produtos/Serviços

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento e suplementos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar, modernizar e auxiliar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas por esta casa legislativa, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Lima Campos.
- 2.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores a disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.
- 2.3. Nas especificações deste termo de referencia foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Pública, com o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia.
- 2.4. Justifica-se ainda a aquisição suprimentos para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados pela Câmara Municipal, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamento e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.
- 2.5. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 4.1. A entrega ocorrerá de forma parcelado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia ao mês da entrega dos produtos, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- 8.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 8.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 8.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 8.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos;
- 8.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução e entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem a da Contratante:

- 9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- 9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
Equipamentos					
1	Monitor. Especificações: Tela LCD, com suporte, tamanho Mínimo da tela de 18,5 polegadas, resolução mínima de 1800x100 a 60Hz, alimentação de 100-240v	Und	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	Notebook: Processador Intel Core i5; 8Gb de Ram; 250GB, HD SSD, Tela de 15,6 polegadas.	Und	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
3	Impressora Multifuncional. Especificações: Com tange de tinta, impressão colorida, com wi-fi integrado, entrada USB, bivolt (127v e 220v)	Und	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Suprimentos					
4	Fonte Atx 200w	Und	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
5	Hd externo 1T, portátil, com case.	Und	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
6	HD interno 480GB, SSD, interface sata.	Und	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
7	Kit de tinta para impressora multifuncional, impressão colorida, unid 345ml	Kit	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
8	Mouse sem fio. Especificações: USB 2.0, sistema óptico, alcance 10	Und	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	metros.				
9	Pen Driver 64GB	Und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	Teclado Multimidia USB – ABNT2	Und	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	Toner para impressora modelo Brother DCP-L2540DW	Und	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
12	Toner para impressora Modelo HP Laserjet M1132 MPF	Und	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					R\$ 15.890,00

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração

APROVADO

*Pelo presente, aprovo este termo de
Referência na forma da legislação vigente.
Lima Campos, em 25/07/2023.*

Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara